



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

CPMI - 8 de Janeiro
01818/2023

CD/23689.34877-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 08 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO Nº DE 2023 (Do Sr. Rafael Brito)

Requer o levantamento de sigilo bancário e fiscal da empresa Instituto Voto Legal entre a data de 01 de novembro de 2021 até o presente momento.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, tal qual com o art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952, combinado com os Regimentos Internos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, que seja realizado o levantamento de sigilo bancário e fiscal da empresa Instituto Voto Legal, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.616.362/0001-87**, entre a data de 01 de novembro de 2021 até o presente momento.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, os atos de 08 de janeiro de 2023, faz-se necessário o levantamento de sigilo bancário e fiscal da empresa Instituto Voto Legal entre a data de 01 de novembro de 2021, data a partir da qual a empresa foi cadastrada na Receita Federal, até o presente momento.

A empresa mencionada foi contratada pelo Partido Liberal para realizar a fiscalização de todas as fases da votação e apuração dos resultados do processo eleitoral, na qual produziu pareceres falsos sobre a segurança do sistema, na



* C D 2 3 6 8 9 3 4 8 7 7 0 *



tentativa de desacreditar as urnas eletrônicas. Conforme divulgado em sites de notícias, o Instituto enviou uma proposta à direção do PL oferecendo o serviço, em junho de 2022, e já antecipava o objetivo: lançar dúvidas sobre o código-fonte das urnas e da possibilidade de recontagem de votos após a divulgação do resultado oficial das eleições¹. Ademais, de acordo com o balanço financeiro do partido enviado ao Tribunal Superior Eleitoral, a auditoria realizada pelo Instituto Voto Legal recebeu ao menos duas transferências no valor de R\$ 225 mil.

Para a Corte, “as conclusões do documento intitulado ‘resultados da auditoria de conformidade do PL no TSE’ são falsas e mentirosas, sem nenhum amparo na realidade, reunindo informações fraudulentas e atentatórias ao Estado Democrático de Direito e ao Poder Judiciário, em especial à Justiça Eleitoral, em clara tentativa de embaraçar e tumultuar o curso natural do processo eleitoral”.

Na ocasião, o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, determinou a imediata remessa da auditoria do Partido ao Inquérito nº 4.781/DF – que investiga fake news –, para apuração de responsabilidade criminal de seus idealizadores, uma vez que o documento é apócrifo.²

Nesse sentido, faz-se necessário o levantamento do sigilo bancário e fiscal da pessoa jurídica Instituto Voto Legal, entre a data de 01 de novembro de 2021, data a partir da qual a empresa foi cadastrada na Receita Federal, até o presente momento, para esclarecer a fonte de recursos e explicar a origem do dinheiro usado para custear na contratação da empresa.

Ante o exposto, e a fim de apurar o envolvimento e a responsabilização de todas as pessoas que possibilitam atos criminosos contra a democracia e as instituições públicas brasileiras, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

¹<https://www.metropoles.com/colunas/rodrigo-rangel/auditoria-do-pl-novo-ataque-as-urnas-foi-premeditado-ha-meses>

² <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/nota-a-imprensa>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito** - MDB/AL

CD/23689.34877-00

Sala das Sessões, em de agosto de 2023.

Rafael Brito
Deputado Federal
MDB/AL



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 462 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito
Fels (61) 3215-5462/3462 | dep.rafaelbrito@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236893487700>

